



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## INDICAÇÃO N.º 047/2024

**Autoria: Vereador Nilton Cesar Belmok**

**EMENTA:** Indica a necessidade de utilização de prédio público na localidade de São Marcos, neste Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, viabilize a utilização do prédio público, no qual funcionava a escola da Comunidade de São Marcos, para fins de atendimentos médicos realizados pelo Município de Alfredo Chaves.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pelo fato de que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves realiza atendimentos médicos quinzenais na localidade de São Marcos, utilizando-se das dependências da Igreja Católica da comunidade. Contudo, embora se reconheça o auxílio prestado pela Instituição Religiosa e os relevantes serviços prestados pela Secretaria de Saúde, o Município deve, prioritariamente, utilizar-se de seu próprio patrimônio para executar suas atividades típicas.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 28/04/2024 10:35 - N.100228





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Nesse sentido, deve-se registrar que o Município possui uma excelente estrutura referente à escola de São Marcos, a qual foi desativada e se encontra sem qualquer utilização pública, o que acaba por proporcionar a deterioração do imóvel público. Assim, tendo em vista o princípio constitucional da eficiência, é conveniente que o imóvel seja devidamente destinado a um fim público. Logo, os atendimentos médicos podem ser realizados no citado bem público.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 28 de junho de 2024.

**NILTON CESAR BELMOK**  
Vereador

